

Ata da Sessão Ordinária de 1.^o
de agosto de 1967.
Nos primeiros dias do mês de agosto,

M. M. S.

de uma de mil novecentos e sessenta e sete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Hipoc, às 20:00 horas no local a Presidência de J. Jayme Rodrigues de Lima foi declarada aberta a sessão feita a chamada e contando número legal para a sessão por contar a presença dos Sr. Senadores: Lemar Teixeira Pinto, Joaquim José dos Santos, José Carlos de Andrade, Otávio Antônio S. Caliente, Bartolomeu Riment Dias e Orlando Ribeiro Rodrigues. O Sr. Presidente levou ao conhecimento dos Sr. Srs. que os atos iam deixar de serem lidos, uma vez que nem todos estão presentes. Expediente - Foi lida o Projeto de Lei de nº 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito cruzados mil trezentos e vinte cruzados) para fazer face ao aumento de vencimentos do funcionários desta municipalidade. E ainda a Suplementação que se refere será calculada de acordo com os respectivos vencimentos de acordo com a Tabela anexa. Artigo 2º - as despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta dos quílos a serem recebidos no presente exercício. Artigo 3º - esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março, de corrente ano revogadas as disposições em contrário. Hipoc, 1º de agosto de 1967. O Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Presidente encaminhou a referida Projeto de Lei a C.E.F. para o seu

emitirem sua pareceres. A seguir foi apresentado e lido o Projeto-lei nº 2.500, 6 de mil e quinhentos cruz eiros, aos dezentos e 60. Residente encaminhou o referido Projeto-lei a C.E.F. em seguida foi lido Projeto-Resolução de nº 700.000,00, sendo fixados em 120.000,00 respectivamente a subsídio e a despesa de representação mensal do Prefeito Municipal desta municipalidade. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Sr. Presidente. Primeira Discussão: Por um lapso da Presidência o mesmo pôs em discussão o Projeto-lei que se refere sobre o aumento de vencimentos dos funcionários desta municipalidade. A funcionária da casa, lembrou a Presidência que o referido Projeto-lei já havia sido deliberado. A esta altura dos trabalhos o Senador José Cardoso de Figueiredo, protestou contra o Projeto-lei apresentado uma vez que os mesmos foram elaborados baseados em dinheiro velho, e de o Senador que os Projetos-lei devem ser encaminhados a esta Casa atrelados que é o certo. A Presidência levou ao conhecimento da Casa que os Projetos-leis é de inteira responsabilidade da Secretaria da Casa, que se redigiu. Prometendo a Presidência na próxima sessão serem apresentados os substitutos ao Projeto-lei apresentados, em seguida agradeceu o Senador José Cardoso de Figueiredo. (Ficou mais horas a tratar na presente sessão) depois não havendo mais matérias a tratar em segunda discussão, passa-se a Explicação Resolva: O Sr. Presidente franqueou a palavra ao Sr. Senador, que tem interesse pela mesma, a

bellmatt.

154

Residência a grande em a todos pela
presença e deu por encerrada a presen-
te sessão às 20:35. O delibérato que para tin-
do de constar de lavras a presente ata que
depois de lida e aprovada fica assinada
pela mesa.

Presidente: Jaime Rodrigues de Lima
1º Secretário: Genaro de Almeida Pinto
2º Secretário: